



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

DEJANIR CALDATO, Brasileiro, Solteiro, RG 86950561 / SSP - PR, CPF 04067160992, filho de APARECIDO ROMANO CALDATO e IVONE APARECIDA DE SOUZA, nascido em 23/10/1982, Endereço - RUA ARTHUR BERNARDES, 18.

8 de novembro de 2024, às 13:39:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c8ab9585a570db233f4b0d92c696acad**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.